cias que estamos apurando. Senhor Presidente encerrado os dois depoimentos das duas únicas testemunhas presente, eu peço a V. Exa que marque uma nova sessão extraordinária para a próxima sexta feira as 9:00 da manhã, para ouvirmos as dez testemunhas que o Prefeito; e que seja enviado ofício aos vereadores faltosos, e os que estão aqui desde já fiquem cientes, para ouvir as testemunhas que o Prefeito apresentou em sua defesa prévia. Retomando a Presidencia o vereador Arnaldo Trajano de Araujo convocou todos os vereadores para se fazerem presente sexta-feira as 9:00 horas, e na oportunidade agradeceu a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente pelos secretários e demais vereadores presente. Sala das sessões da Câmara Municipal de Habaiana em 22 de julho de 1996.

Aprovada por unanimidade em 26-07-9

Arnaldo Trajano de Araujo
[illegible]
Fernando Cabral de Mélo
[illegible]
[illegible] da Costa Araujo
[illegible] de Mélo
Arnaldo Paulino da Silva
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Jorge Luiz de Carvalho
Romualdo Francisco da Silva

Ata da Terceira Sessa Extraordinária, realizada pela Câmara Municipal de Habaiana em 26 de julho de 1996.

Às nove horas e quinze minutos do dia 26 de julho de 1996, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Habaiana sob a Presidencia do vereador Arnaldo Trajano de Araujo, havendo comparecido os seguintes vereadores: Edilson Andrade, Fernando Cabral de Mélo, José Barbosa de Lucena, Carlos José da Costa Araujo, Maria Auxiliadora Correia de Mélo, Arlindo Paulino da Silva, Breno de Sousa e Silva, Clidenor Félix de Almeida, João Batista Santiago, Jorge Luiz de Carvalho e Romualdo Francisco da Silva; O Presidente verificando o número legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior que depois de lida e apreciada pelos vereadores presente foi a mesma posta em votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a Presidencia para o Presidente da Comissão Processante José Barbosa de Lucena, que inicialmente pediu ao Presidente da Câmara que por questão de ordem fizesse a chamada nominal de todos os vereadores presente. O Presidente de imediato solicitou ao primeiro secretario que fizesse a referida chamada nominal o qual chamou os seguintes vereadores: Romualdo Francisco da Silva, Jorge Luiz de Carvalho, João Batista Santiago, Clidenor Félix de Almeida, Breno

de Sousa e Silva, Arlindo, Paulino da Silva, Maria Auxiliadora Correia de Melo, José Barbosa de Lucena, Carlos José da Costa Araujo, Fernando Cabral de Melo, Arnaldo Trajano de Araujo e Edilson Andrade; faltaram a esta sessão os vereadores Maria José Araujo, Benedito Nilton Henrique e Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior. Após a chamada nominal e constatação de 12 (doze) vereadores em Plenario, o Presidente da Comissão Processante Vereador José Barbosa de Lucena, dando continuidade aos trabalhos fez nominalmente a convocação das Testemunhas do Prefeito Geraldo Carvalho Fonseca Filho para prestarem depoimento as seguintes testemunhas: Maria das Graças Pereira, Maria Marques Coleia, Maria Valcélia Alves, Josimar Ferreira Silva, Antonio Ramos da Silva Filho, Aderivaldo Luis da Silva, Maria do Socorro Araujo, Telma Simone Ximeira, Eli Monteiro do Nascimento e Rosilda Felinto de Andrade, todas essas pessoas foram avisadas e convocadas através do Correio com aviso de recebimento que temos em nossas postas, e essas pessoas acusaram recebimento, mas nem assim nenhuma dessas pessoas convocadas e nominalmente chamadas se faz presente, a esta Casa Legislativa. Queremos informar ainda ao recinto desta Casa e ao povo aqui presente, que os senhores advogados Dr. Felipe Augusto Forte de Negreiros Teodato e o Dr. Marcos dos Anjos Pires Bezerra, foram intimados e convocados por esta Comissão Processante para que se fizesse presente, e a convocação foi feita por este Presidente no dia

24.07.96, na última quarta feira como consta no aviso de recebimento no livro de protocolo assinado como recebeu-se esta convocação, infelizmente os advogados do senhor Prefeito, não se fizeram presente a esta sessão. Quero atestar neste momento o recebimento de um telegrama endereçado ao Presidente da Comissão Processante vereador José Barbosa de Lucena; a minha pessoa, enviado pelo Prefeito Geraldo Carvalho Fonseca Filho, seguinte teor: "Senhor Vereador Geraldo Carvalho Fonseca Filho, Prefeito do Município de Itabaiana vem querer que o depoimento marcados para esta data sejam suspensos e anulados os atos que os antecederem porque nem seus advogados foram intimados para o ato o que caracteriza sirceamente de defesa nem tão pouco abervou-se falidamente o depoimento do vereador Breno de Sousa e Silva bem afim outras testemunhas de acusação conforme já manifestados pelos advogados do suplicante a V. Exa assim ouvir testemunhas de defesa antes das testemunhas de acusação, seria subverter o devido processo legal infringindo portanto duas garantias constitucionais requerer deferimento em Itabaiana aos 25 de julho de 1996, Geraldo Carvalho Fonseca Filho. No tocante do telegrama enviado pelo Sr. Prefeito, alegando que não se pode ouvir as testemunhas de defesa antes da acusação, percebe-se que se trata de uma falácia, mesmo porque nenhuma testemunha foi arolada pelo denunciante, tendo convocado somente as testemunhas requeridas

pelo denunciado o senhor Prefeito, motivo pelo qual
[illegible] se procede a defesa do mesmo
como foi exposto, senhores vereadores, nós estamos
vendo que foi facultado ao Prefeito toda a sorte
de defesa e o mesmo praticamente vem se negando
a prestar depoimento a esta casa inclusive as
testemunhas oferecidas pelo senhor Prefeito, nos
não sabe por quais motivos nos se fazem presente
a esta casa, iremos comunicar que estaremos
convocando para uma ultima convocação
as testemunhas de defesa e do senhor Prefeito,
para que venham a esta casa Legislativa,
no próximo sexta feira, dia 02 de agosto de 1996,
as 9:00 horas da manhã, como também seus
representantes legais, seus advogados Dr. Marcos
Pires e Dr. Felipe Medeiros, que venham a esta
Casa Legislativa e se defendam das acusações
e denuncias que aqui chegaram e que serão
que ser apuradas, e se alguem tiver culpa
que pague e se não tiver que se absolva.
A população não pode ficar sem esclarecimento se foi ou não verdade nas denuncias
formuladas no último mês por um cidadão resi-
dente neste Municipio, e que a verdade seja apura-
da, que os fatos sejam vistos e revistos e que se
proceda conforme a Lei. Portanto é o que pretendo
de fazer a Comissão Processante, e peço ao
Presidente desta casa uma nova convocação para
a próxima sexta-feira dia 02 de agosto de 1996 as
9:00 horas da manhã, e que desde já todos os
vereadores presentes estejam convocados e os fatos
aos sejam julgados dia; enviado Ofício convocan-
do-os. O Presidente atendendo o pedido do presi-
dente da comissão Processante, convocou todos
os vereadores, e encerrou a sessão agradecendo
a presença de todos e mandou que se lavrasse
a presente Ata que vai datada e assinada
pelo Presidente, pelos secretarios e demais vere-
adores presente sala das sessões da Camara
Municipal de Itabaiana em 26 de julho
de 1996.

Aprovada por unanimidade em 02-08-96